



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 039 DE 23 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 018/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 189ª (Centésima octogésima nona) Reunião, 146ª (Centésima quadragésima sexta) Ordinária, realizada dia 23 de junho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, para apreciação e aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária no município de Careiro da Várzea/AM, conforme Ofício nº. 1.248/DIPRE/FVS-AM;

CONSIDERANDO que o Plano foi aprovado em Reunião do Conselho Municipal daquele município, conforme consta em Ata nº. 062/2009 de 11 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro Estadual de Saúde, Luiz Cláudio Dias, Processo nº. 09900/2009;

CONSIDERANDO que o Plano tem como objetivo principal, investir na estruturação da área da vigilância sanitária municipal, dotando-a de recursos humanos e equipamentos, instrumentos legais e criação de fluxos de ações e serviços de modo a atender com maior qualidade as demandas do município.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 018, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária/2009 do município de Careiro da Várzea/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de junho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 039/2009 – CES/AM**, datada de 23 de junho de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 039 DE 23 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº.
018/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 189ª (Centésima octogésima nona) Reunião, 146ª (Centésima quadragésima sexta) Ordinária, realizada dia 23 de junho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, para apreciação e aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária no município de Careiro da Várzea/AM, conforme Ofício nº. 1.248/DIPRE/FVS-AM;

CONSIDERANDO que o Plano foi aprovado em Reunião do Conselho Municipal daquele município, conforme consta em Ata nº. 062/2009 de 11 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro Estadual de Saúde, Luiz Cláudio Dias, Processo nº. 09900/2009;

CONSIDERANDO que o Plano tem como objetivo principal, investir na estruturação da área da vigilância sanitária municipal, dotando-a de recursos humanos e equipamentos, instrumentos legais e criação de fluxos de ações e serviços de modo a atender com maior qualidade as demandas do município.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 018, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária/2009 do município de Careiro da Várzea/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de junho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 039/2009 – CES/AM**, datada de 23 de junho de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde